



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

EDITAL PPGDC/ESD, Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvido o Colegiado do Programa, nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense e do Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2025.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público.

Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito, em ciências sociais aplicadas e ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado (Resolução UFF CEPEX 121/2018).

Nos termos da Resolução CEPEX 18/2002, os estudantes estrangeiros poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins exclusivos de inscrição no PPGDC/UFF.

O PPGDC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

Vagas destinadas à linha de pesquisa Instituições Administração Pública e Jurisdição Constitucional		Vagas destinadas à linha de pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado	
Total de vagas	15 (quinze)	Total de vagas	15 (quinze)
Ampla concorrência	8	Ampla concorrência	8
Pessoas com deficiência	1	Pessoas com deficiência	1
Pessoas transgênero	1	Pessoas transgênero	1
Refugiados(as)	1	Refugiados(as)	1
Negros(as)	2	Negros(as)	2
Indígenas	2	Indígenas	2

As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

Caso a Comissão Organizadora assim decida, as vagas remanescentes não preenchidas de uma linha poderão ser aproveitadas com candidatos(as) aprovados(as) na outra, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas.

As vagas destinadas às pessoas com deficiência, negras, pertencentes a povos originários (indígenas), refugiados e transgênero que não tiverem candidaturas inscritas ou aprovadas serão convertidas em vagas atribuídas à ampla concorrência, observado o disposto nos itens 2, 3 e 4. Ademais, candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão computados no preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

2. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O PPGDC/UFF reserva duas (02) vagas para pessoas com deficiência, uma (01) para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021). Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

Conforme previsto no item 7, subitem 16 deste edital, os candidatos e as candidatas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Caso seja comprovada a falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS TRANSGÊNERO

O PPGDC/UFF reserva duas (02) vagas para pessoas transgênero, uma (01) para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024. Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

As candidaturas de pessoas transgênero deverão apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de identidade de gênero (anexo 02), bem como documento hábil a comprovar ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública, conforme art. 9º da Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

Em cumprimento ao Decreto Federal no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento. Na ficha de inscrição (anexo 01), as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante o processo seletivo - nas etapas em que houver a identificação das candidaturas, nos termos do edital.

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar a Comissão de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI). A pessoa considerada inapta quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação poderá solicitar recurso à PROPPI, sem efeito suspensivo, endereçado à mesma Comissão.

No caso de fraude, a pessoa que se autodeclarou como pessoa trans, mesmo que já tenha ingressado no curso, responderá a processo administrativo e perderá a vaga, ficando sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS REFUGIADAS

O PPGDC/UFF reserva, neste edital, duas (02) vagas para candidaturas de pessoas que se encontrem nas seguintes situações, assim juridicamente definidas, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12 de junho de 2024, sendo uma (01) para cada linha de pesquisa:

- a) refugiado: a pessoa assim oficialmente reconhecida pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei no 9.474/97;
- b) solicitante de refúgio: a pessoa que solicitou a condição de refugiado nos termos da Lei no 9.474/97, e que aguarda decisão do CONARE;

- c) asilado político: pessoa perseguida por suas crenças, opiniões e filiação política ou por atos que possam ser considerados delitos políticos, e que assim seja reconhecido pela República Federativa do Brasil;
- d) apátrida: a pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto no 4.246/02, e que assim seja reconhecida pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei no 13.445/17, e do Decreto no 9.199/17;
- e) portador de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária: a pessoa a quem foi concedido o Visto para Acolhida Humanitária pela República Federativa do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei no 13.445/17, o Decreto no 9.199/17, e as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) pertinentes, e a quem posteriormente foi concedida a autorização de residência por motivo de acolhida humanitária; e
- f) portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil: a pessoa a quem foi concedida autorização de residência por outro motivo que não a acolhida humanitária, mas que pela legislação vigente, incluindo Resoluções Normativas e Notas Técnicas do CNIg e do CONARE, estabelece a necessidade de acolhida humanitária ou reconhece a situação de grave e generalizada violação de direitos humanos, nos marcos do art. 1º, inciso III da Lei no 9.474/97, ecoando as conclusões da Declaração de Cartagena de 1984.

Os candidatos e as candidatas refugiados(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovação de que atendem às condições previstas nas alíneas “a” a “f” do item 4 do edital. No caso de o requerente ter realizado o ensino superior fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência por instituição qualificada para este fim.

A reserva de vagas será aplicada fase a fase e, na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar bancos de dados e registros. Caso seja comprovada a falsidade da declaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal. Ainda, no caso de fraude, a pessoa, mesmo que já tenha ingressado no curso, responderá a processo administrativo e perderá a vaga, ficando sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS NEGRAS E INTEGRANTES DE POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)

O PPGDC/UFF reserva neste edital quatro (04) vagas para candidaturas de pessoas que se autodeclararem negro(a)s e quatro (04) para candidaturas de pessoas que se autodeclararem indígenas, sendo 02 (duas) vagas em cada linha, respectivamente. Observa-se-á, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021) e a Resolução CEPEX/UFF 1.031/ 2022. Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

Os candidatos e as candidatas integrantes de povos originários (indígenas) deverão apresentar, no ato da inscrição, além de autodeclaração (anexo 03), carta de recomendação assinada pelo(a) cacique/liderança da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a), constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Poderá, ainda, ser apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Os candidatos e as candidatas negros(as) deverão apresentar a autodeclaração de cor/etnia (anexo 03).

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal Fluminense. Caso seja comprovada a falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal. Ainda, no caso de fraude, a pessoa, mesmo que já tenha ingressado no curso, responderá a processo administrativo e perderá a vaga, ficando sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (ppgdc.uff.br), **até as 18h00 do último dia de prazo, conforme item 11 (cronograma)**, pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) preenchido, anexando, **obrigatória e cumulativamente**, os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>);
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda (Anexo 06).

Os(as) candidatos(as) refugiados(as) ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) preenchido, anexando, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso, por meio do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) refugiado(a) aprovado(a).

No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) refugiado(a) quando do início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) refugiado(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados em ampla concorrência.

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua solicitação de isenção de taxa no processo seletivo. **Ademais, nos termos do item 11 (cronograma), o prazo para solicitação de isenção da**

taxa de inscrição será anterior ao prazo das inscrições e em formulário próprio. Posteriormente, quando abertas as inscrições, os(as) candidatos(as) que solicitaram a isenção da taxa devem preencher o formulário destinado a este fim. Aqueles(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos também poderão proceder com sua inscrição no processo seletivo, mas deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7, subitem 7 do edital. Os(as) candidatos(as) deverão observar os prazos de cada etapa.

7. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos e as candidatas realizarão as inscrições on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (ppgdc.uff.br), **até as 18h00 do último dia de prazo, conforme item 11 (cronograma)**. Nesta ocasião, deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou em curso das áreas de em ciências sociais ou ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado. **Poderá ser aceita certidão de colação de grau**, comprometendo-se o candidato ou a candidata a apresentar o diploma de graduação até 4 (quatro) meses após a realização da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma. **Não serão aceitas declarações com mera previsão de conclusão do curso de Graduação;**
7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser encaminhado juntamente com os demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir **(ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO)**:

Unidade Gestora: Universidade Federal Fluminense (153056)

Código de recolhimento - 28832-2 (serviços educacionais)

Número de referência: 0150158634 Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);

Vencimento – 0X/0X/2025;

CPF do contribuinte – digitar número;

Nome do contribuinte – digitar nome;

Valor principal = R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

Valor total = R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Estão dispensadas de realizar o referido pagamento as candidaturas que tiverem deferido o pedido de isenção, nos termos do item 6 do edital.

Os candidatos cujo **pedido de isenção da taxa** tenha sido **deferido** deverão anexar o mesmo documento do Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (anexo 06);

8. Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;
9. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05), devidamente preenchido e assinado;
10. Cópia do anteprojeto de dissertação, conforme o Edital, indicando a linha de pesquisa sem qualquer identificação de autoria;
11. *Curriculum na Plataforma LATTES/CNPq (não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes)*;
12. **Comprovações das produções e atividades do currículo Lattes** realizadas e objeto de avaliação, conforme especificado no barema previsto neste edital. **A documentação deve estar reunida, obrigatoriamente, em um único pdf e na ordem da ficha com a pontuação pretendida (anexo 07)**. A documentação enviada em desacordo com o previsto neste dispositivo poderá ser desconsiderada, hipótese na qual não será pontuada;
13. Ficha preenchida pelo(a) candidato(a) com a pontuação pretendida, considerando os valores e limites dispostos no supracitado barema (anexo 07);
14. Comprovante de proficiência ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, para fins da possível dispensa da prova de língua estrangeira, nos termos do item 8.3 deste Edital;
15. As candidatas mães cujo filho ou cuja filha tenha 10 (dez) anos incompletos no ano desta seleção, deverão juntar a correspondente certidão de nascimento, caso desejem fazer uso do bônus previsto neste edital e restrito à avaliação do currículo Lattes;
16. Os candidatos e as candidatas com deficiência deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente;
17. Autodeclaração para as pessoas que concorrerão em ações afirmativas pelos itens 3 e 5 do edital (anexos 02 e 03, respectivamente);
18. Documento hábil a comprovar ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública, conforme art. 9º da Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024, para candidaturas de pessoas transgênero;
19. Carta de recomendação assinada pelo(a) cacique/liderança e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para as candidaturas de integrantes de povos originários;
20. Comprovação documental de uma das situações elencadas no item 4 do edital (alíneas "a" a "f"), para candidaturas de pessoas refugiadas.
21. O(a) candidato(a) será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovantes, bem como pela veracidade das informações;
22. No caso das candidaturas por ações afirmativas, o candidato ou a candidata que não apresentar a documentação da forma exigida terá sua inscrição efetivada na ampla concorrência.

A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados e dentro do prazo respectivo. Ademais, ficará condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição (exceto nos casos de isenção de taxa).

Será considerado apenas o último formulário de inscrição encaminhado pelos(as) candidatos(as), caso sejam enviados mais de um e desde que respeitados os prazos do presente edital.

O título dos arquivos deverá conter a seguinte estrutura: nome do candidato - linha de pesquisa, conforme instruções do formulário de inscrição. A desidentificação será feita posteriormente pela secretaria do Programa.

O resultado das inscrições deferidas será divulgado, conforme calendário, na página do PPGDC na internet: <https://ppgdc.uff.br/processo-seletivo-2025/> e no link da Bio do instagram [@ppgdcuff](https://www.instagram.com/ppgdcuff). Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito ou não.

As indicações de orientação pelos candidatos e candidatas aprovados em suas fichas de inscrição serão levadas em conta, sempre que possível, pelo Programa, **que não ficará adstrito às preferências manifestadas,** tendo em vista a observância dos critérios regulamentares de distribuição de orientações.

O prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição é anterior ao período das inscrições no processo seletivo e não serão aceitos novos pedidos quando do ato de inscrição, salvo decisão da Comissão Organizadora que se aplique a todos(as) os(as) candidatos(as).

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua inscrição no processo seletivo.

O(a) interessado(a) poderá recorrer do indeferimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 11), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação nem ser genérico quanto aos argumentos.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

- 1ª - Avaliação de anteprojeto de dissertação (eliminatória e classificatória);
- 2ª - Análise de curriculum (eliminatória e classificatória);
- 3ª - Proficiência em língua estrangeira (eliminatória);
- 4ª - Entrevista mediada por tecnologia (eliminatória e classificatória);

Na primeira e última etapa, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que estiverem dentro do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa, nos termos do presente edital. Ao final de cada etapa, os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas serão classificados em ordem decrescente. **Nas etapas de avaliação de anteprojeto de dissertação e entrevista, caso haja apenas três avaliadores,** será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores,** será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores,** serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

A plataforma a ser utilizada no Processo Seletivo na realização das entrevistas será preferencialmente a Google Meet. Caso haja algum problema com essa plataforma, a Comissão Organizadora deverá, com antecedência, comunicar o uso de outra alternativa aos candidatos e às candidatas.

Será da responsabilidade do(a)candidato(a) dispor de equipamentos necessários, tais como microfone, câmera e, ainda, de um computador, celular ou tablet, bem como de acesso à internet, tudo funcionando regularmente para a participação nas etapas remotas do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

A fase de proficiência em língua estrangeira do Processo Seletivo, a critério da Comissão Organizadora, poderá ser mediada por tecnologia. Caso seja presencial, observar-se-á o regramento sanitário e de saúde estabelecido pela Universidade. Caso a Prova de idiomas seja realizada pelo Programa de forma remota, consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas.

Estarão dispensados de realizar esta etapa aqueles e aquelas cujos certificados de proficiência, apresentados no ato da inscrição, sejam validados em conformidade com as disposições deste edital (vide item 8, 3ª Etapa).

8.1 AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (1ª ETAPA)

A atribuição da pontuação dos(as) candidatos(as) será realizada por, no mínimo, 03 (três) professores do PPGDC, a serem designados pela Comissão Organizadora. **Caso haja apenas três avaliadores**, será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores**, será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores**, serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

A análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes parâmetros:

Crítérios para análise do anteprojeto	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e viabilidade e orientação (aderência às pesquisas docentes e vagas disponíveis em cada linha).	2,0
Precisão quanto aos objetivos, problemas, hipóteses e bibliografia.	3,0
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso.	3,0
Relevância e atualidade do tema	1,0

Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	10,0

O anteprojeto deverá conter os seguintes elementos:

- a) Folha de rosto contendo apenas Título, a linha de pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), **sem qualquer identificação de autoria. A nomenclatura do arquivo PDF anexado ao formulário de inscrição, contendo o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa (item 7 do edital), será desidentificado pela Secretaria do Programa;**
- b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- c) Apresentação do tema e do problema de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada);
- d) Problema de pesquisa (indagação da pesquisa de forma clara);
- e) Hipótese (item opcional);
- f) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- g) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver do ponto de vista teórico e social);
- h) Metodologia (indicar, de modo justificado, os referenciais teórico-metodológicos, o(s) método(s) a ser(em) empregado(s), os tipos de pesquisa, as técnicas de investigação, as fontes de pesquisa (primárias e secundárias), os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências.

O anteprojeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo-se no cômputo a folha de rosto e as referências bibliográficas. Deverá ser elaborado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo, rigorosamente, as **regras da ABNT**. Ademais, o anteprojeto **não deverá, em nenhuma hipótese, conter qualquer forma de identificação de sua autoria.**

Os anteprojetos fora do padrão acima serão penalizados, podendo, nos casos mais graves, ser desconsiderados por decisão unânime da banca.

Os anteprojetos poderão ser elaborados considerando a bibliografia sugerida ao final do edital sem prejuízo de outras fontes relativas à estruturação do mesmo e da bibliografia específica à temática abordada. Toda a bibliografia listada ao final do anteprojeto apresentado deve ter efetivamente sido utilizada na sua elaboração.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 50 (cinquenta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco)

candidaturas adicionais, em cada linha, como aptas à etapa seguinte.

Salvo os casos de isenção previstos neste certame, apenas serão analisados os anteprojetos cujas inscrições respectivas tenham sido perfeitas, com o pagamento da taxa de inscrição prevista nos termos e prazo deste edital.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 11), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

8.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (2ª ETAPA)

A pontuação do Currículo Lattes seguirá o seguinte Barema (**atenção às pontuações máximas por item**):

GRUPO I FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRUPO I	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,50	0,50
Curso de extensão em direito ou docência até 60 horas <ul style="list-style-type: none">• Certificados com carga horária maior que 60 horas receberão a mesma pontuação;• O certificado deverá especificar expressamente que se trata de curso de extensão. <u>Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.</u>	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar <ul style="list-style-type: none">• Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável.	0,50	1,50
Monitoria <ul style="list-style-type: none">• Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável.	0,50	1,50
Participação em Grupo de	0,20	1,00

Pesquisa e Estudo <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável ou cópia do registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq 		
Participação em projeto de extensão ou trabalho voluntário em terceiro setor (por semestre) <ul style="list-style-type: none"> • Nos trabalhos voluntários, apresentar declaração oficial da instituição. 	0,10	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50	

GRUPO II
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

GRUPO II	Pontuação (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria ou organização) <ul style="list-style-type: none"> • Capítulos de livro pontuam em outro item. Apenas organização e autoria de todo o livro. • Anexar somente: capa, contracapa/ficha catalográfica, sumário e as duas primeiras e duas últimas páginas de conteúdo. As páginas apresentadas devem conter a informação de que é organizador do livro, se for o caso. 	1,00	1,00
Capítulo de livro na área <ul style="list-style-type: none"> • Anexar somente: capa, contracapa/ficha catalográfica, sumário e as duas primeiras e duas últimas páginas do capítulo. 	0,20	0,80
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual), bem como publicação em anais do CONPEDI <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o 	0,50	1,00

comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual) <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,20	0,60
Artigo em revista acadêmica Qualis C <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,10	0,30
Artigo em revista acadêmica sem Qualis	0,05	0,20
Artigo completo em anais de congressos que não o CONPEDI	0,05	0,40
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02	0,20
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50	

Os pontos por publicação em periódico com estratificação Qualis, na área do Direito, exigem que seja comprovada, de forma clara, a indicação do extrato ao qual pertença. Nesse sentido, publicações sem a comprovação Qualis serão pontuadas no item “Artigo em revista acadêmica sem Qualis”. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) poderá ou não ser correspondente com a atribuída de acordo com os critérios do Edital. Caso seja apresentado algum comprovante notoriamente falso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

Só serão aceitos certificados e declarações com assinatura física ou certificação

digital de autenticidade, especificando o período de exercício da atividade.

Em conformidade com o artigo 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, a nota obtida pelas candidatas cuja maternidade for comprovada será multiplicada por 1,2. O bônus será aplicado apenas às mães cujo filho ou cuja filha tenha até 10 (dez) anos, incompletos no ano da seleção, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, o que será comprovado com a juntada da correspondente certidão de nascimento quando do requerimento de inscrição.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 30 (trinta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco) candidaturas adicionais, em cada linha, na lista de aptas à etapa seguinte. **A pontuação desta etapa, para fins de classificação, não considerará a nota da etapa anterior.**

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 11), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

8.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - ELIMINATÓRIA (3ª ETAPA)

A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório e deverá ser realizada por todos os candidatos e as candidatas que chegarem a esta etapa, exceto aqueles e aquelas que apresentaram e tiveram validade, no ato da inscrição, o comprovante de proficiência em língua estrangeira

Serão dispensados da prova escrita de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem certificados de proficiência de idiomas emitidos por instituições oficialmente reconhecidas, bem como diplomas de conclusão de curso de idiomas renomado, dos **últimos 08 (oito) anos (provas realizadas entre 2018 e 2025)**.

Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência: Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade IBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, com grau de 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo Ielts, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua

estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós- Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

Serão, ainda, aceitas como comprovantes, declarações de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedidas pela UFF ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, **dos últimos 08 (oito) anos (provas realizadas entre 2018 e 2025)**, ou, ainda, de aprovação do exame de proficiência do processo seletivo do PPGDC **no período entre 2021 e 2025 (últimos 05 anos)**.

A prova de proficiência, que poderá consistir na resolução de questões objetivas e/ou discursivas, bem como de questões que envolvam interpretação de texto, abrangerá os seguintes idiomas: espanhol ou inglês, segundo escolha prévia registrada na Ficha de Inscrição. Para candidatos estrangeiros não lusófonos, a prova será de português.

Deverão ser observadas as seguintes regras, **caso a prova seja aplicada presencialmente**:

- a) A prova será realizada, preferencialmente, num dos dois prédios da Faculdade de Direito, ambos localizados no bairro do Ingá, na cidade de Niterói. A sala e o horário serão informados com antecedência aos candidatos por e-mail (o mesmo utilizado na inscrição) e através de comunicado no portal do Programa.
- b) A sala será fechada **30 minutos antes** da aplicação do exame. **Após o fechamento da sala, não será possível ingressar no local e realizar a prova, estando o(a) candidato(a) eliminado do certame**; recomendamos que o(a)s candidato(a) cheguem no local da prova com, pelo menos, uma hora de antecedência do início.
- c) Os(as) candidatos(as) poderão deixar o local de prova com **pelo menos uma hora** de prova;
- d) Serão permitidos dicionários apenas físicos, podendo ser bilíngues (inglês-português e espanhol-português);
- e) A prova deverá ser preenchida em caneta azul ou preta;
- f) Não será permitido o uso de eletrônicos durante a prova, sob pena de eliminação;
- g) Os(as) candidatos(as) poderão ir ao banheiro escoltados por um fiscal de prova;
- h) Pessoas com deficiência deverão entrar em contato por meio do e-mail pd.c.esd@id.uff.br, até uma semana antes da data marcada para esta etapa, para solicitar condições especiais para a realização da prova;
- i) Os(as) candidatos(as) não poderão levar o caderno de prova;

Sendo esta etapa eliminatória, apenas os candidatos e as candidatas aprovados seguirão para a fase seguinte.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 11), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

8.4 ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (4ª ETAPA)

A etapa de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do(a) candidato(a), bem como a sua capacidade de realizar estudos e pesquisas avançadas, de defender seu anteprojeto e de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, à opção pelo PPGDC/UFF e à disponibilidade para dedicar-se às atividades de educação, pesquisa e extensão do Programa. Busca aferir, igualmente, o domínio acerca do conteúdo do projeto e da bibliografia nele apresentada, que deverá considerar, também, a bibliografia indicada no edital, o preparo intelectual e acadêmico do candidato(a), e o(a) seu(sua) capacidade de se expressar de forma coerente e coesa.

Nesta fase, a Coordenação designará os professores e as professoras que seguirão com as entrevistas, de acordo com sua linha de pesquisa respectiva, sendo o mínimo de 3 (três) integrantes titulares e 1 (um) integrante suplente em cada caso. Cada entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos.

A pontuação da entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas individualmente por cada professor integrante da Banca Examinadora da entrevista:

Crítérios da entrevista	Pontuação máxima
Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação.	1,0
Aderência e Contextualização do anteprojeto em relação à Área de Concentração do PPGDC e à linha de pesquisa escolhida, incluída a utilização de bibliografias relacionadas ao Programa (como artigos da Revista Culturas Jurídicas e dissertações de egressos).	2,0
Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa e às bibliografias apresentadas no anteprojeto e no edital do processo seletivo, respectivamente.	5,0
Relevância, atualidade, impacto e exequibilidade da pesquisa objeto do anteprojeto.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

Caso haja apenas três avaliadores, será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores**, será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores**, serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 11), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame.

9. DOS PESOS E DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS

Aplicar-se-ão às provas dos candidatos e das candidatas que chegaram à última fase os seguintes pesos:

- a) avaliação do anteprojeto de dissertação – peso 5 (cinco);
- b) avaliação do Currículo Lattes – peso 1 (um);
- c) entrevista - peso 4 (quatro)

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, com exceção da prova de proficiência, que possui apenas caráter eliminatório e conferirá, unicamente, o grau de “apto” ou “não apto”.

Nas etapas eliminatórias, **com a exceção da prova de títulos (currículo) e da prova de língua estrangeira**, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e as candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Ao final do certame, serão consideradas aprovadas as candidaturas que alcançarem pontuação total igual ou superior a 7,0 (sete), que serão classificadas em ordem decrescente. No caso de empate de notas, será considerado aprovado(a) para a vaga existente o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na avaliação do Currículo Lattes. Caso o empate persista, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota atribuída no anteprojeto, considerando a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) aquele ou aquela de idade mais avançada.

Será **eliminado(a)** do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) Chegar ao local da prova de idiomas após o fechamento da porta, com menos de 30 minutos para o início da prova ou sair da sala com menos de 1 (uma) hora do início da mesma;
- c) Não se apresentar remotamente por meio da plataforma designada pelo PPGDC, na data e horário determinados, para a entrevista, ou, ainda, para realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro de acordo com a modalidade adotada, seja presencial ou mediada por tecnologia;
- d) Apresentar-se remotamente, por meio da plataforma designada pelo PPGDC, após 20 (vinte) minutos do início do horário determinado para a realização da entrevista;
- e) Durante a realização da prova remota, em caso de perda de conexão ou problema no funcionamento do equipamento de sua responsabilidade, não restabelecer a conexão e/ou condições técnicas consideradas adequadas pela banca avaliadora, para a realização da entrevista/prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- f) Desligar a câmera de vídeo e/ou microfone do equipamento durante a prova oral/entrevista; Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor ou receber apoio de terceiros durante a realização da prova entrevista;
- g) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- h) Realizar autodeclaração falsa;
- i) Apresentar comprovante notoriamente falso na etapa de avaliação do currículo Lattes;

- j) Desacatar ou não tratar com cortesia e respeito os membros da banca avaliadora ou técnicos administrativos;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; Identificar o anteprojeto de pesquisa;
- l) Revelar sua identidade, de qualquer forma, no anteprojeto de pesquisa.
- m) **O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação nem ter natureza genérica.** O envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa;

Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

A etapa das entrevistas será gravada pela banca examinadora, com registro audiovisual dos candidatos.

A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio de documento publicado no site do Programa (ppgdc.uff.br) e no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), na página do processo seletivo.

As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

10. DOS RECURSOS

Será admitido recurso do resultado de cada uma das quatro etapas do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias, com o início do prazo após a divulgação dos resultados da etapa em questão e nos termos do item 11.

O Programa disponibilizará formulário para preenchimento online do recurso, cuja utilização será obrigatória, desde que haja a divulgação prévia com a publicidade devida (divulgação no portal). Não havendo formulário próprio disponível, o recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço da Secretaria: pd.c.esd@id.uff.br.

Não serão conhecidos recursos sem fundamentação (genéricos), submetidos fora do prazo ou encaminhados por meio diverso do previsto no presente edital. **O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato** e seu envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa.

A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste Edital, da seguinte forma: por e-mail, direcionado ao candidato ou à candidata recorrente, será encaminhada a decisão; no portal do Programa, por sua vez, será publicada a lista com os recursos deferidos e indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Calendário previsto para esta seleção segue detalhado abaixo:

Pedidos de isenção de taxa	20 a 24 de janeiro de 2025, às 18h00, por
----------------------------	---

	meio do formulário Google disponibilizado em https://ppgdc.uff.br/processo-seletivo-2025/ e no link da Bio do Instagram @ppgdcuff .
Resultado dos pedidos de isenção	27 de janeiro de 2025, às 18h00.
Inscrições	28 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, às 18h00, por meio do formulário Google disponibilizado em https://ppgdc.uff.br/processo-seletivo-2025/ e no link da Bio do Instagram @ppgdcuff .
Deferimento das inscrições e dos pedidos de isenção da prova de idiomas	21 de fevereiro de 2025, às 18h00.
Prazo para recursos	até 23 de fevereiro de 2025, às 18h00.
Resultado dos recursos (inscrições)	26 de fevereiro de 2025, às 18h00.
Resultado da avaliação do anteprojeto	14 de março de 2025, às 18h00.
Prazo para recursos da 1ª etapa (anteprojetos)	até 16 de março de 2025, às 18h00.
Resultado dos recursos da 1ª etapa (anteprojetos)	26 de março de 2025, às 18h00.
Resultado da avaliação do currículo	31 de março de 2025, às 18h00.
Prazo para recursos da 2ª etapa (currículo)	02 de abril de 2025, às 18h00.
Resultados dos recursos da 2ª etapa (currículo)	11 de abril de 2025, às 18h00.
Prova de idiomas	29 de abril de 2025, em um dos campi da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no bairro Ingá, em Niterói.
Resultado da prova de idiomas	09 de maio de 2025, às 18h00.
Prazo para recursos da 3ª etapa (prova de idiomas)	11 de maio de 2025, às 18h00.
Resultado dos recursos da 3ª etapa (prova de idiomas)	12 de maio de 2025, às 18h00.
Realização das entrevistas	13 a 16 de maio de 2025.
Resultado da 4ª etapa (entrevistas)	19 de maio de 2025, às 18h00.
Prazo para recursos da 4ª etapa (entrevistas)	21 de maio de 2025, às 18h00.

Resultado dos recursos da 4ª etapa (entrevistas)	26 de maio de 2025, às 18h00.
Resultado final	27 de maio de 2025, às 18h00.

As etapas de entrevista, avaliação dos currículos e de avaliação dos anteprojetos serão mediadas por tecnologia (realizadas remotamente).

A **prova de língua estrangeira** efetivar-se-á de maneira presencial. Poderá, excepcionalmente, ser mediada por tecnologia caso haja recomendação da UFF em razão questões de saúde ou sanitárias. Neste caso, a prova, se mediada por tecnologia, consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas, sendo as orientações enviadas aos candidatos e divulgadas antecipadamente.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da presente seleção será composta pelos(as) professores(as) Fernanda Andrade, Pedro Curvello Saavedra Avzaradel e Paulo Roberto Dos Santos Corval.

13. DA BANCA EXAMINADORA

Salvo disposição específica em contrário no presente edital, em cada uma das duas linhas, a Banca Examinadora terá o mínimo de 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

14. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICATIVA

14.1. GERAL

BECKER, Howard. Metodologia das Ciências Sociais. 4a ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e Política: uma relação difícil. Lua Nova, n. 61, p. 5-24, 2004. BRASIL. Universidade Federal Fluminense. IACS. Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

GARGARELLA, Roberto. Em nome da constituição. O legado federalista dois séculos depois. In: Filosofia política moderna. De Hobbes a Marx Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciencias Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/08_gargarella.pdf

GLEZER, Rubens; LYNCH, Christian; VIEIRA, Oscar Vilhena (Coords.). Teoria constitucional brasileira: 200 anos de disputas. São Paulo: ContraCorrente, 2022. Disponível em: <https://www.editoracontracorrente.com.br/product/teoria-constitucional-brasileira-200-anos-d-e-disputas>. Acesso em: 8 jan. 2025.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: Os Pensadores. Rio de Janeiro: Abril, 1983, p. 125- 162.

MOREIRA, Asilon José; ALMEIDA, Philippe Oliveira de; e CORBO, Wallace (coautores). Manual de educação jurídica antirracista : direito, justiça e transformação social. São Paulo, SP : Editora Contracorrente, 2022.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Pesquisa Jurídica Aplicada [recurso digital]. Habitus Editora, 2023.

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos. Das sessões secretas à “transparência indecente” das portas abertas: uma introdução à história constitucional brasileira. Revista Política e Sociedade, v. 21, n. 52, 2022. (Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/90254>)

STUTCHKA, Piotr. O papel revolucionário do Direito e do Estado: Teoria Geral do Direito. São Paulo: Contracorrente, 2023, p. 89-170 (caps. I a IV).

XAVIER, José Roberto Franco. A pesquisa empírica e o Direito. Rio de Janeiro: Ed. Autografia, 2018. Disponível em: https://www.academia.edu/40771028/A_pesquisa_empirica_e_o_Direito

14.2 ESPECÍFICA

AMATO, Lucas Fucci. Propriedade Desagregada e Empreendedorismo Democrático: Instituições da economia de mercado e formas jurídicas do capital [recurso eletrônico] / Lucas Fucci Amato -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022. introdução, capítulo 5 e Conclusão.

AVZARADEL, PEDRO CURVELLO SAAVEDRA ; VAL, Eduardo. M. (Org.) ; MONTERO, Carlos E. Peralta (Org.) .Direito constitucional ambiental: desafios e perspectivas para a América Latina e o Caribe. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2023. v. 1. 436p.

Disponível em:

<https://ppgdc.uff.br/wp-content/uploads/sites/681/2024/03/DIREITO-CONSTITUCIONAL-AMBIENTAL-DIGITAL.pdf>

BARRETO, Lima. O diário do hospício. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993.

BELLO, Enzo; LEONEL JUNIOR, Gladstone. A experiência das Cozinhas Solidárias dos movimentos populares: uma leitura contemporânea do Direito em Pachukanis. Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais, v. 10, p. 427-445, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/54080>

BYUNG-CHUL HAN. Psicopolítica: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder.

CORVAL, P R S. DE VOLTA À TEORIA DA TRIBUTAÇÃO In: <http://www.rdp.com.br/index.php/rdpc/article/view/6>

DUARTE, Evandro Piza. Formação do sistema penal no Brasil: perspectivas criminológicas a partir da crítica à modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 25, n. 130, p. 203-235, abr. 2017.

FEDERICI, Sílvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Andressa Guimarães Torquato. The Constitutional principle of fiscal sustainability: considerations regarding its definition and application in Judicial Decisions involving Budgetary Issues. In: BAUMS, Theodor. REMPERGER Hermann. SACHS Michael. WIELAND, Volker W. Zentralbanker, währungsunion und stabiles Finanzsystem.

GAGO, Verónica. *A potência feminista ou o desejo de transformar tudo*. São Paulo: Elefante, 2020.

GÓES, Luciano. *Direito Penal Antirracista*. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2022.

HÄBERLE, Peter; BOFILL, Hèctor López. Um diálogo entre poesia e direito constitucional. 1. ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2017. Disponível em: <https://www.livrariacultura.com.br/um-dialogo-entre-poesia-e-direito-constitucional-1a-edicao-de-2017-46552991/p?lista=>. Acesso em: 8 jan. 2025.

HIRSCHL, R. (2009). O novo constitucionalismo e a judicialização da política pura no mundo. *Revista De Direito Administrativo*, 251, 139–178. <https://doi.org/10.12660/rda.v251.2009.7533>

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

KOWARSKI, Clarissa; ROSADO, Marilda. ENERGIA E DIREITO REGULATÓRIO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O DESCOMISSIONAMENTO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO BRASIL. *Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 189–115, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/47456>. Acesso em: 6 jan. 2025.

LIMA, Bruno Rodrigues de. *Luiz Gama Contra o Império*. Editora Contracorrente. Cap. 5

MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MOYN, Samuel. *Not Enough: Human Rights in an Unequal World*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University press, 2018. Introdução, Capítulo 7 e Conclusão.

PARAGUASSU, M. *Presunção de inocência*. RJ: Eduff, 2011, pp 63-113.

PEDRINHA, Roberta Duboc, FERRAZ, Hamilton Gonçalves; e SOUZA, Taiguara

Libano Soares e. (Orgs.). Sistema penal, direitos humanos e democracia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.

PIRES, Thula; FREITAS, Felipe. Vozes do Cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.

PRZEWORSKI, Adam. Quem decide o que é democrático? Journal of Democracy em Português. Volume 13, Número 2, Outubro de 2024.

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos.. A herança ibérica dos tribunais brasileiros. Revista Princípios, v. 164, p. 100-122, 2022.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Colonialismo y derechos humanos. Buenos Aires: Taurus, 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) em ampla concorrência na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

Os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas neste Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC e no Repositório da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES. **Também estarão cientes de que** há em curso um processo de fusão entre o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e o PPGDC e o PPGDIN (Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios) dentro da Universidade Federal Fluminense, de maneira que, concretizando-se a fusão antes da conclusão da dissertação e sua defesa, o grau obtido e o respectivo diploma serão emitidos de acordo com o status do programa existente.

Nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, art. 19, parágrafo único, não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período do curso, salvo em casos excepcionais devidamente aprovados pelo Colegiado.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

Niterói, 09 de janeiro de 2025
Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
Mat. SIAPE 2085194
Coordenador do PPGDC

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL				
DADOS PESSOAIS	Nome completo:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade	
	RG.:	Órgão emissor:	Data:	CPF:
	Endereço residencial:			
	Bairro:			
	CEP:			
	Telefone residencial com DDD:			
	Celular com DDD:		Data de nascimento:	
	E-mail:			
	Filiação:			
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS	É professor de alguma Instituição de Ensino? () Sim () Não.			
	Em caso afirmativo, qual?			
	Quais disciplinas ministra?			
DADOS DO PROCESSO SELETIVO	Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas.			
	Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português (estrangeiros).			
	Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português; () Nenhum.			
	Indique a qual área de pesquisa o(a) candidato(a) irá concorrer: () Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional; () Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.			
Indique, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores que orientariam sua pesquisa caso aprovado(a) - Os(as) orientadores(as) devem pertencer à mesma linha de pesquisa do(a) candidato(a): 1) 2) 3)				
Niterói, ____/____/2025				
Assinatura:				

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO 02)

Eu, (NOME COMPLETO), nome social: (NOME SOCIAL), CPF n°. (NÚMERO DO CPF), portador do documento de identidade n°. (NÚMERO DO RG), declaro ser pessoa transgênero (pessoa transexual, travesti ou não-binária) e assumo a opção de concorrer às vagas específicas estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em Direito Constitucional.

Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente de que a apresentação de informações falsas pode implicar na anulação da minha inscrição ou matrícula, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Niterói, ___/___/2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (ANEXO 03)

Eu, (NOME COMPLETO), CPF n°. (NÚMERO DO CPF), portador do documento de identidade n°. (NÚMERO DO RG), declaro ser negro(a) de cor/etnia preta / declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específicas estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em Direito Constitucional.

Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente de que a apresentação de informações falsas pode implicar na anulação da minha inscrição ou matrícula, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Niterói, ___/___/2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

Ao Coordenador do PPGDC-UFF,

Eu, (NOME DO CANDIDATO), candidato(a) ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1);
- As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1);
- Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, ___/___/2025

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)

1) Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva? () Sim () Não.

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

- () 40 a 30 horas;
- () 30 a 20 horas;
- () 20 a 10 horas;
- () menos de 10 horas;

2) Em relação à atividade profissional

Qual a atividade profissional do(a) candidato(a)?

Regime de trabalho de ____ horas / Outras atividades (descrevê-las):

3) Solicitará bolsa? () Sim () Não.

Niterói, ___/___/2025

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE EXENCIÓN DE TAZA FEE EXEMPTION FORM
(ANEXO 06)

Eu/Yo/I (NOME DO CANDIDATO), CPF/Passport n°. (INSERIR), portador do documento de identidade/ Social Security/ Registro n°. (INSERIR), candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro/declare, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição/exención de taxa/fee exemption, que _____.

Niterói, ____/____/2025

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**FICHA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES (ANEXO 07)**

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS (por item/semestre)	Quantidade	Pontuação máxima no item	Pontuação pretendida
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,50		0,50	
Curso de extensão em direito ou docência até 60 horas <ul style="list-style-type: none"> • Certificados com carga horária maior que 60 horas receberão a mesma pontuação; • O certificado deverá especificar expressamente que se trata de curso de extensão. <u>Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.</u> 	0,10		0,50	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,50		1,50	
Monitoria <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,50		1,50	
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável ou cópia do registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq 	0,20		1,00	
Participação em projeto de extensão e trabalho voluntário em terceiro setor (por semestre) <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,10		0,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NO GRUPO I	
GRUPO II - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	PONTOS (por item/semestre)	Quantidade	Pontuação máxima no item	Pontuação pretendida
Livro na área jurídica (autoria ou organização) <ul style="list-style-type: none"> • Capítulos de livro pontuam em outro item. Apenas organização e autoria de todo o livro. • Anexar somente: capa, contracapa/ficha catalográfica, sumário e as duas primeiras e duas últimas páginas de conteúdo. As páginas apresentadas devem conter a informação de que é organizador do livro, se for o caso. 	1,00		1,00	
Capítulo de livro na área <ul style="list-style-type: none"> • Anexar somente: capa, contracapa/ficha catalográfica, sumário e as duas primeiras e duas últimas páginas do capítulo. 	0,20		0,80	

Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual), bem como publicação em anais do CONPEDI <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,50		1,00	
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual) <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,20		0,60	
Artigo em revista acadêmica Qualis C <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,10		0,30	
Artigo em revista acadêmica sem Qualis	0,05		0,20	
Artigo completo em anais de congressos que não o CONPEDI	0,05		0,40	
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02		0,20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NO GRUPO II	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,0		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NOS GRUPOS I E II	

LINHAS DO PPGDC DOCENTES ALOCADOS E DESCRIÇÃO DAS LINHAS (Anexo 08)

Linha de Pesquisa 1: Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

Linha de Pesquisa 2: Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional Internacional e Comparado

LINHA 01	LINHA 02
Andre Saddy	Clarissa M. B. Brandão de Carvalho Kowarski
Carlos Victor Nascimento dos Santos	Eduardo Manuel Val
Guilherme Braga Peña de Moraes	Enzo Bello
Hamilton Ferraz	Fernanda Andrade Almeida
Marco Aurélio Lagreca Casamasso	Marcus Fabiano Gonçalves
Paulo Roberto dos Santos Corval	Mônica Paraguassu C. da Silva
Roberta Duboc Pedrinha	Pedro Curvello S. Avzaradel
Taiguara Libano Soares e Souza	-

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

A Linha de Pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional tem como objetivo central investigar o funcionamento dos Estados modernos e do Estado brasileiro em particular, relacionando sua estrutura e dinâmica ao campo de alcance do Direito Constitucional. Focalizam-se, neste sentido, as instituições conformadas pelos ramos do Direito que são estruturais na formação do Estado, a saber, o Direito Financeiro e Tributário, o Direito Administrativo e o Direito Penal, todos referidos ao Direito Constitucional que os norteia, e à jurisdição constitucional que os alcança.

As instituições jurídico-políticas do Estado, os princípios e atos da Administração Pública, e os procedimentos e a substância da Jurisdição Constitucional são pesquisados a partir dos seus fundamentos históricos e teóricos, permitindo que os institutos e processos contemporâneos sejam vistos no contexto de seus marcos fundacionais e do seu desenvolvimento ulterior. Enfatiza-se a perspectiva, comum a toda a Área de Concentração, de que os princípios e instituições orientadores das práticas políticas, jurídicas e sociais relativas ao funcionamento do Estado, à Administração Pública e à Jurisdição Constitucional dependem, para a sua existência e sedimentação, da interação teórica e histórica entre a ordem constitucional interna e a ordem jurídica supraestatal.

Esta Linha de Pesquisa problematiza o impacto do processo histórico de constitucionalização do Direito, a refundação que provoca na relação entre os poderes do

Estado, e a conseqüente reconfiguração de sua interação com a sociedade civil. Dedicar-se ao estudo sistemático de temas como jurisdição constitucional, controle jurisdicional da administração pública, judicialização da política e das relações sociais, sistema repressivo e a administração da justiça, todos à luz da renovação do Direito Constitucional e do alcance de seus princípios e normas.

Reúne, nas disciplinas elencadas para a consecução de seus objetivos, conhecimento acumulado pela dogmática constitucional, pela antropologia jurídica e pelos estudos sobre a constitucionalização do Direito Penal, Tributário e Administrativo. Na abordagem desses temas, privilegia a percepção de que os Direitos Fundamentais provocaram a transversalização das disciplinas jurídicas tradicionais, exigindo a reformulação eticamente orientada das mesmas, no sentido de reforçar o Estado Social e Democrático de Direito. Vinculá-los à perspectiva dos fundamentos teórico-históricos nos quais se assenta o desenvolvimento das instituições jurídico-políticas do Estado permite apreender as tensões, contradições e desafios deste campo de investigação.

Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional Internacional e Comparado

A Linha de Pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado tem como objetivo produzir conhecimento sobre os diferentes processos de constituição histórica e teórica das estruturas, princípios, normas e funcionamento do Direito Constitucional moderno e contemporâneo.

Focaliza, em primeiro plano, as Teorias Políticas e Jurídicas que fornecem sustentação para o Direito Constitucional doutrinário e dogmático, brasileiro e internacional. Integra pesquisas sobre o estatuto epistemológico daquelas teorias; seu enraizamento contextual e histórico; o modo como desenvolveram discursos de legitimação do Estado Social, Democrático, e de Direito; a contradição substantiva e formal entre as diversas manifestações teóricas constitucionais; e as interligações entre os âmbitos estatais e supraestatais do fenômeno constitucional.

O Direito Constitucional que organiza as instituições jurídico-políticas do Estado moderno é investigado sob uma perspectiva diacrônica e sincrônica, permitindo análises tanto genéticas quanto comparativas. Privilegia-se o estudo dos processos de modernização dos Estados, em particular do Estado brasileiro a partir da sua independência política, enfatizando a história constitucional, o desenvolvimento teórico e as relações com a ordem externa, explicitando semelhanças, dessemelhanças e interligações com a estrutura e funcionamento de outros Estados. A realidade constitucional estatal e supraestatal, pretérita e contemporânea é, destarte, apreendida através da reunião de seus pressupostos e sistematizações teóricas, de suas trajetórias históricas de afirmação e contestação, e de sua interdependência mútua e com relação a instituições e processos políticos e sociais.

Esta Linha de Pesquisa problematiza particularmente as contradições, crises, rupturas e continuidades que estão na base da formação do Direito Constitucional, e que podem ser tratadas através dos diferentes fundamentos teóricos em confronto, de distintas realidades e processos históricos subjacentes, ou da correlação entre estes dois planos de análise. Privilegia-se, para este fim, a interseção do Direito Constitucional com a história, com a Teoria Política, a Teoria do Direito e a Teoria Constitucional.

Neste âmbito, dedica-se a temas como a constitucionalização dos países ocidentais, em especial do Brasil, relacionando poder(es) constituinte(s), formas de Estado, normas, princípios constitucionais e hermenêutica constitucional. Nas relações entre o Direito constitucional estatal e supraestatal, abriga estudos sobre a recepção, aplicação e interpretação de normas internacionais, convencionais, consuetudinárias, decisões de cortes judiciais e resoluções de organizações internacionais, abordando, em especial, as relações entre os regimes constitucionais de direitos fundamentais e internacional de direitos humanos.